



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS .....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO .....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2075, DE 30 DE  
OUTUBRO DE 2000.

"Retifica o Decreto nº 1.751/2000".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 22, da Lei nº 7.403/94,

DECRETA:

Art. 1º - Ao Decreto nº 1.751, de 11 de setembro de 2000, ficam acrescidos os servidores relacionados no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO

Analista em Saúde I - PFO Cód.: 2800

Matrícula	Nome	Ref.
310824-1	Fabiana Vieira Gaury	5
310808-1	Jacyrema Furtado	5
311022-1	Valeria de Cássia Rodrigues Lobo	5

Profissional de Saúde I - PFO Cód.: 2812

Matrícula	Nome	Ref.
223000-2	Paulo Ferreira Damasceno Filho	5

DECRETO N° 2111, DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar a pedido, AGDA SANTOS DE SÁ do cargo em comissão de Secretaria Executiva do Prefeito, símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2112, DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ANDRADE do cargo em comissão de Auxiliar de Execução, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear ANGELA VITORINA DE MELO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2117, DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar a pedido, JOAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO (matrícula 350.346-1) do cargo em comissão de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2118, DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do conteúdo no Processo nº 1.661.456-4/2000, RESOLVE exonerar a pedido, LEILA CAMILA PUGLIESI PINHEIRO (matrícula nº 450995), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2119, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.628.819-5/2000, RESOLVE exonerar a pedido, ODETE CATARINA BOLZAN (matrícula nº 65539), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2120, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.667.113-4/2000, RESOLVE exonerar a pedido, MARIA AUGUSTA PEIXOTO MUNDIM (matrícula nº 380741), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de outubro de 2000..

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.668.391-0/2000, RESOLVE, exonerar a pedido, MARIA EMÍLIA DE CASTRO RODRIGUES (matrícula nº 35980), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "I", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 14 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar HAMILTON PEREIRA BATISTA da função de confiança de Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MARLY RODRIGUES DOS SANTOS da função de confiança de Chefe da Divisão do Contencioso, símbolo DAI-5, da Assessoria Jurídica da Superintendência Municipal de Trânsito, e designar EDNA SOARES DE ARÚJO MOREIRA, para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar IRACI DE CASTRO SILVA da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Bernardo Élis", símbolo DAI-3, e designar MÁRCIA COSTA SILVA para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

**DECRETO N° 2125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar AURISTELA HEIRY BRAGANÇA (matrícula 28614-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e designar VALÉRIA CRISTINA ARANTES DA SILVEIRA (matrícula nº 3565-1) para exercer a mesma função, tudo a partir de 01 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, RESOLVE designar AURISTELA HEIRY BRAGANÇA (matrícula 28614-1), para exercer a função de confiança de Secretaria do Conselho Superior do Serviço Público, símbolo DAI-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LÁZARO RODRIGUES NAVES, Assessor Técnico Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do conteúdo na Comunicação Externa nº 226/2000, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES FEITOSA (matrícula nº 94323), Analista em Organização e Finanças II, Referência N, Padrão "A11", do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para a Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2129, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

"Altera composição da 5ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ato demissionário espontâneo de componentes da Junta de Recursos Fiscais, datado de 10 de novembro de 2000, e consequente nova indicação oriunda do PROCON-GOIÂNIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados das funções de membro da Junta de Recursos Fiscais, 5ª Câmara, GILBERTO PEREIRA RODRIGUES, Titular, e ELIANE ARAÚJO COSTA, Suplente, ambos representantes da Diretoria de Defesa do Consumidor - PROCON-GOIÂNIA, a partir de 10 de novembro de 2000.

Art. 2º - De decorrência são nomeados para representarem o PROCON-GOIÂNIA na Junta de Recursos Fiscais, com assento na 5ª Câmara, ELÍSIO GONZAGA DA SILVA e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA, Titular e Suplente, respectivamente, no transcorrer do manda-

to em curso, a partir de 13 de novembro de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2130, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É incluído no inciso I - Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, do artigo 45, do Decreto nº 2.009, de 23 de outubro de 2000, o cargo de Assessor Técnico Fiscal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2131, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.**

"Regulamenta a concessão do Adicional de Titularidade para o pessoal do Magistério do Município de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000º,

DECRETA:

Art. 1º - O Adicional de Titularidade será pago ao servidor integrante do Plano de Carreira do Magistério e que tenha concluído ou venha a concluir cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na sua área de graduação.

Art. 2º - O Adicional de Titularidade será calculado sobre o vencimento do cargo efetivo de que o servidor é titular à razão de:

I - 50% (cinquenta por cento) para curso de pós-graduação em nível de doutorado;

II - 40% (quarenta por cento) para

mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;

III - 5% (cinco por cento) para cada carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, obtidas em cursos de aperfeiçoamento e qualificação, até o limite de 30% (trinta por cento) e 1.080 (um mil e oitenta) horas.

§ 1º - Os totais de horas de que trata este artigo poderão ser alcançados em um só curso, ou pela soma de duração de vários cursos, desde que observado o limite mínimo, previsto no § 3º, do art. 25, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, correspondente a 40 (quarenta) horas cada, em que o servidor tenha obtido no mínimo 75% de frequência e aproveitamento igual ou superior a 70%.

§ 2º - Os percentuais constantes dos incisos I, II e III deste artigo, não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

§ 3º - Até a concessão do Adicional de Titularidade será mantido o adicional anteriormente concedido, sendo que a partir da concessão deste, fica excluído o outro.

§ 4º - O Adicional de Titularidade anteriormente concedido, será revisto pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à concessão de novo adicional.

Art. 3º - O Adicional de Titularidade integra a remuneração do servidor do magistério para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, e incorporar-se-á aos vencimentos para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 4º - O servidor do magistério já beneficiado pelo Adicional de Titularidade, passará a perceber o novo adicional após a reanálise dos Certificados e/ou Diplomas apresentados para a obtenção daquele benefício.

§ 1º - Os Certificados já utilizados para a concessão do Adicional de Titularidade serão aceitos para o novo incentivo, independente da carga horária destes.

Art. 5º - Os efeitos financeiros do Adicional de Titularidade para os já beneficiados pelo adicional anteriormente concedido serão, os do art. 29 da Lei nº 7.998/2000 e, para os demais, a partir da data do requerimento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2132, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.609.254-1/2000, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.621, de 21 de agosto de 2000, que exonerou a pedido ELI DA SILVA CARDOSO (matrícula nº 356271), na parte relativa à data, para considerar referida exoneração como sendo a partir de 10 de abril de 2000, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 588.783-6/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 402, de 09 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão especial a LEONIDES CAMARGO DOS SANTOS, na parte relativa à parcela dos adicionais, para considerar como sendo 04 (quatro) Quinquênios, no valor mensal de R\$ 953,80 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.033, de 23 de outubro de 2000, que dispensou Maria Sirlene Melo da Costa da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Professor Lourenço Ferreira Campos", da Secretaria Municipal de Educação, e designou Maria Helena dos Santos para exercer a mesma função, na parte relativa à simbologia, para considerar como sen-

do símbolo DAI-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.687.932-1/2000, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora TELCA MARIA TEIXEIRA BAIOCCHI CARIM (matrícula nº 13854), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 40, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", INÁCIO SERAFIM DA SILVA (matrícula nº 46949), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 139,11 (cento e trinta e nove reais e onze centavos) e Quinquênios (04): R\$ 55,64 (cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.598.795-2/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", FRANCISCA LEANDRO E SILVA (matrícula nº 74420), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 111,12 (cento e onze reais e doze centavos) e Quinquênios (03): R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.590.924-2/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", ALVINA RIBEIRO CALDAS (matrícula nº 35718), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 135,46 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 1.650.876-4/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2139, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.666.618-1/2000, de interesse de DINÂMICA ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 25 e 27, situados na Rua 5, quadra D-2, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 27/25 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 27/25	ÁREA	1.151,50m <sup>2</sup>
Frente para a Área Pública Municipal	28,00m	
Fundo dividindo com os lotes 28 e 26	28,00m	
Lado direito dividindo com o lote 29	41,125m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 23	41,125m	
<b>ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL</b>		
ÁREA	84,00m <sup>2</sup>	
Frente para a Rua 5	28,00m	
Fundo dividindo com o lote 27/25	28,00m	
Lado direito dividindo com o lote 29	3,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 23	3,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2140, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de

1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.655.261-5/2000, de interesse de OZEAS TEIXEIRA DE ABREU,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10, situados na Avenida Goiás, Quadra 09, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/10	ÁREA	1.793,16m <sup>2</sup>
Frente para Avenida Goiás	50,00m	
Fundo dividindo com os lotes 47, 46, 45, 44 e 43	50,00m	
Lado direito dividindo com o lote 11	36,17m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05	35,55m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**PROCESSO Nº: 16273228/2000**

**INTERESSADO:** Jose Henrique de Araujo

**ASSUNTO:** Parcelamento do Solo

**DESPACHO Nº 430/2000** - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer nº 287/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nº 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano, na gleba de 77.924,00m<sup>2</sup> (setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), localizada na Chácara São José, às margens do Ribeirão Anicuns, registrada no 7º Tabelionato de Notas, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, de propriedade de JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

A implantação do empreendimento e sua comercialização, somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 15452293/2000  
INTERESSADO: Everardo de Sousa Júnior  
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO N° 431/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 248/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Federais nºs 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Complementar nº 031/94 e Lei Municipal nº 4.526/71, autorizar a implantação de empreendimento na gleba de 216.053,01m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e três vírgula zero um metros quadrados), localizada na Fazenda São José, registrada no Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, de propriedade de EVERARDO DE SOUSA JÚNIOR, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

A implantação do empreendimento e sua comercialização, somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retome-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 16681610/2000  
INTERESSADO: Jaime Câmara e Irmãos S/A  
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N° 432/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 17.671,50 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento de 297 (duzentos e noventa e sete) inscrições de profissionais da rede municipal de ensino, visando a participação no Congresso e Feira de Educação Pensar XXI, promovido pela Orga-

nização Jaime Câmara e Irmãos S/A, no período de 05 a 08 de outubro de 2000.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE GOIÂNIA - GO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 16785598/2000  
INTERESSADO: Departamento de Epidemiologia  
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO 2149/2000. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação do Consultor ROSÁLIA MARIA GOMES e EDITH ARAÚJO DA CRUZ SILVA, para desenvolver serviços de Secretaria/Agente Administrativo, ao custo unitário mensal de R\$ 632,00 (seiscientos e trinta e dois reais) por um período de 08 (oito) meses, tendo em vista a execução do Plano Operativo I do AIDS II.

Justifica-se Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, tendo em vista não haver concorrência de preços para o serviço e da necessidade do profissional para a execução do Plano Operativo I do AIDS II.

Valor Total: R\$ 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2000.

Elias Rassi Neto  
Secretário

Processo: 16785750/2000  
INTERESSADO: Departamento de Epidemiologia  
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO 2150/2000. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação do Consultor WILMAR COELHO DE OLIVEIRA, para desenvolver serviços de Assessoria na Área de Informática, ao custo mensal de R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais) por um período de 08 (oito) meses, tendo em vista a execução do Plano Operativo I do AIDS II.

Justifica-se Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, tendo em vista não haver concorrência de preço para o serviço e da necessidade do profissional para a execução do Plano Operativo I do AIDS II.

Valor Total: R\$ 5.896,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2000.

Elias Rassi Neto  
Secretário

Processo: 16785661/2000  
INTERESSADO: Departamento de Epidemiologia  
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO 2151/2000. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação do Consultor CÁSSIO RODRIGUES DA SILVA, para desenvolver serviços de Programador/Digitador, ao custo mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por um período de 08 (oito) meses, tendo em vista a execução do Plano Operativo I do AIDS II.

Justifica-se Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, tendo em vista não haver concorrência de preços para o serviço e da necessidade do profissional para a execução do Plano Operativo I do AIDS II.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2000.

Elias Rassi Neto  
Secretário

Processo n°: 16880027/2000  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Compra (medicamento)  
Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho nº 2152/00. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido inicial que dispõe sobre a aquisição do medicamento SILULECT para a paciente Sandra das Dores Silva;

Considerando que o medicamento solicitado não encontra-se disponível nos estoques desta Secretaria;

Considerando que a realização de procedimento licitatório demandaria tempo, expondo assim a integridade física da paciente que o utilizará, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de

licitação, sobretudo pelo fator emergência, estando em risco até mesmo a vida da mesma;

Considerando o disposto no art. 24 inc IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição diretamente da firma MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. de 02 (duas) ampolas de SIMULECT 200 mg ao custo unitário de R\$ 3.502,54 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor total do processo: R\$ 7.005,05 (sete mil, cinco reais e oito centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2000.

Elias Rassi Neto  
Secretário

Processo nº: 16210307/2000

Objeto: Carta Convite nº 0287/2000

Interessado: Departamento de Epidemiologia

Assunto: Confecção

Despacho nº 2153/00. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que o objeto de aquisição foi devidamente especificado no edital do presente certame;

Considerando que a Empresa Confecções Metro Ltda, obteve classificação por menor preço, conforme consta Ata de Julgamento fls. 87;

Considerando que, conforme orçamentos realizados pela Secretaria Extraordinária (fls. 90) em anexo, constatamos que o menor preço apresentado no presente certame encontra-se com valores acima dos praticados no mercado;

Considerando o disposto no art. 48 inc. I da Lei 8.666 e suas alterações posteriores, RESOLVE REVOGAR o Julgamento da Comissão Geral de Licitação desclassificando assim a empresa Confecções Metro Ltda, e ainda, determino o retorno dos autos a referida comissão para medidas da Lei.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia, aos 25 de outubro de 2000.

Elias Rassi Neto  
Secretário

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO 2154/00. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atri-

buições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente os médicos relacionados abaixo:

PROCESSO NOME	C.P.F
01 16772309 ANGELA DE FÁTIMA ZAGA	083.186.241-72
02 16771554 NADYA MACIEL BOMTEMPO	673.062.896-69
03 16771663 CARINA BARBOSA BULLAMAH MENEGHINI	033.492.569-80
04 16771287 ARIADNE MAROLINADI ROCHA	785.105.511-91
05 16771988 TÂNIA REZENDE FERRAZ	574.123.701-97
06 16771112 CLÁUDIA GIOVANNA DE FREITAS	483.805.651-68
07 16771130 ANSELMO DE OLIVEIRA FRANCO	361.658.530-29
08 16771015 MARCOS VARGAS ALEXIO	238.428.861-04
09 16771520 MOHAMED KASSEM SAIDAH	641.241.771-00
10 16772345 ANDRÉ LUIZ MILHOMEM PEREIRA	780.365.821-34
11 16772526 TADEU BATISTAPEREIRA DE CARVALHO	086.800.429-11
12 16772518 MARCUS DE CARVALHO BESSA	247.334.251-87
13 16771801 JUNIO GREDSON RODRIGUES	648.217.301-20
14 16772275 BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA	012.227.831-34
15 16772401 MARCO TÚLIO SÓCRATES DE CASTRO	612.046.411-63
16 16771074 NICOLE ESTRELA FOGAÇA	793.034.471-15
17 16772364 RAFAEL HADDAD	634.085.781-68
18 16772348 ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO FILHO	300.191.601-30
19 16771881 HIVER FRANK GARCIA MACEDO	608.186.881-00

Justifica-se a Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, tendo em vista não haver concorrência de preços para o serviço e da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor total: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2000:

Elias Rassi Neto  
Secretário

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA  
COMURG

RESOLUÇÃO N° 095/00-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

1- O processo nº 16915203/00;  
2- A necessidade de consecução do objeto, vez concernir-se à aquisição de serviços que asseguram tranquilidade ao trabalhador e à sua família;

3- O disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 071/99-AJUAI,

RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação do contrato

supra por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de dezembro de 2000;

II - Encaminhar o processado à ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para as providências.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Goiânia, 20 de novembro de 2000.

Arqº. Hideo Watanabe  
PRESIDENTE

Fause Musse  
DIRETOR FINANCEIRO

Rubio Glório Di Guimarães  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA  
PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2000.

1. DATA: 04.10.2000.  
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com o Sr. JOÃO CAMELO e sua esposa Sra. AMÉLIA MACHADO CAMELO, representados por SIMA - IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.

3. OBJETO: Locação pelo Município do Imóvel localizado na Rua 227, Qd 67 - D, Lt 06 e 07 e 08, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2000.

5. VALOR: R\$78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

6. PROCESSO N°: 15937696/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
DERMU

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2000

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 10.11.00.

FUNDAMENTO: Decorre da Licitação realizada na modalidade Convite nº 027-CL/2000, objeto do Processo nº 1.650.429-7, de 29.08.2000, homologada pelo Despacho nº 169/2000.

OBJETO: Fornecimento de 550m<sup>3</sup> de concreto usinado 15 Mpa, Slamp +/- 5.

PREÇO: R\$ 139,50 por m<sup>3</sup>

VALOR: Estima-se em R\$ 76.725,00

PRAZO: 60 dias

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/1998**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: DIAGNOSTIC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 002/1998, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/1998**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALPHALAB - COMERCIAL LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 011/1998, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 30.996,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/1998**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JOÃO ABRÃO DO NASCIMENTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANCHIETA Nº 157, SETOR RODOVIÁRIO.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2000.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/00**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GLM PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 24,31% (VINTE E QUATRO VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO) NO VALOR DE R\$ 96.700,55 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$ 497.619,59 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A ACRÉSCIMOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO INICIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA UNIÃO.

VALOR: R\$ 96.700,55 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2000**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES AOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, NO VALOR DE R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 212.500,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR: 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2000**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUTORA LTDA.

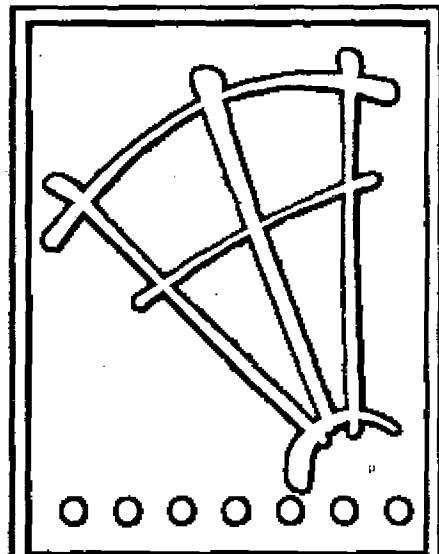
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 21,68% (VINTE E UM VÍRGULA SESSENTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DE R\$ 32.100,05 (TRINTA E DOIS MIL, CEM REAIS E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$ 180.193,05

(CENTO E OITENTA MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE A ACRÉSCIMOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO INICIAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA ÁREA EXTERNA NA MATERNIDADE NASCER CIDADÃO.

VALOR: R\$ 32.100,05 (TRINTA E DOIS MIL, CEM REAIS E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.



**GOVERNO DA  
CIDADE DE  
GOIÂNIA**

**Conheça**

**melhor**



**seu**

**município**